

# Administra Mensagens

Mês/Ano Pagamento: 10/2024

MENSAGEM	
Nº da mensagem	565592
Mês/Ano pagamento	10/2024
Situação	Divulgado
Autor	
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	[GECC] Orientações sobre procedimentos relativos à GECC
Motivo	[GECC] Orientações sobre procedimentos relativos à GECC para registro de atividades realizadas em 2024, e não cadastradas no módulo da GECC no SIGEPE GRATIFICAÇÕES
Data de divulgação	25/09/2024
Data fim da divulgação	25/10/2024

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

## TEXTO \*

Às autoridades dirigentes de Gestão de Pessoas e da Unidade de Pagamento dos órgãos,

### Em resumo

- Devolutiva (Retorno) do órgão central sobre as planilhas enviadas pelos órgãos e entidades do Sipec contendo atividades de GECC não cadastradas previamente no respectivo módulo no SIGEPE GRATIFICAÇÕES.

### O que houve

Em março deste ano, este órgão central orientou os órgãos e entidades do Sipec que tivessem atividades de GECC não cadastradas no respectivo módulo no SIGEPE GRATIFICAÇÕES, que baixassem uma planilha disponibilizada no Portal do Servidor, preenchessem com essas atividades e retornassem a este órgão central por meio de chamado na Central Sipec.

Após o recebimento das planilhas, este órgão central fez uma análise detalhada das informações apresentadas e constatou diversas inconsistências e muitos campos não preenchidos (em branco).

Nesse sentido, entendeu-se que a atualização no módulo da GECC com os dados das planilhas poderia comprometer a integridade das informações no sistema.

### O que fazer

Este órgão central está trabalhando na disponibilização de funcionalidades que permitirão que os próprios órgãos e entidades registrem, retroativamente, as informações não cadastradas previamente. Em breve, divulgaremos sua disponibilização.

Caso, dentre as informações a serem cadastradas, haja atividades ainda não pagas, orienta-se que, para fins de solução de continuidade, os pagamentos das referidas atividades retroativas sejam realizados, preferencialmente, na folha de pagamento dos servidores via transação FPATMOVFIN ou, na impossibilidade, via ordem bancária em consonância com o art. 8º do Decreto nº 11.069, de 2022.

**Mais informações**

Acesse: [https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais\\_atendimento/central-sipec](https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec)

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Transformação Digital em Gestão de Pessoas - CGDIP

Diretoria de Soluções Digitais e Informações Gerenciais - DESIN

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

**DADOS DE LEITURA**

Número de Mensagens Divulgadas	29424
Número de Mensagens Lidas	<a href="#">67 (0,00%)</a>